



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de Ciências Agrárias

Rodovia BR 050, Km 78, Bloco 1CCG - Bairro Glória, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: 34 2512-6700 - www.iciag.ufu.br - iciag@ufu.br



PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Componente Curricular:	ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO VIII - TRABALHO									
Unidade Ofertante:	Instituto de Ciências Agrárias									
Código:	ICIAG33902		Período/Série:		9º		Turma:		Odair	
Carga Horária:					Natureza:					
Teórica:	00	Prática:	60	Total:	60	Obrigatória (X)	Optativa:	()		
Professor(A):	Odair José Marques					Ano/Semestre:		2026/2		
Observações:	a) O e-mail institucional do docente para quaisquer esclarecimentos é: ojmarques@ufu.br. b) Disciplina ofertada conforme Resoluções: Resolução nº 46/2022 - CONGRAD - Das Normas de Graduação; Resolução nº 158/2025 - CONGRAD - que aprova o calendário acadêmico da Graduação e Resolução nº 30/2011 - CONGRAD - que dispõe sobre a composição do Plano de Ensino. c) Ao se matricular na disciplina, o(a) discente declara-se ciente das normas estabelecidas nesse plano de ensino e nas resoluções supracitadas. d) A seu critério, o docente poderá agendar aulas aos sábados letivos. e) Os discentes devem conferir o Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia (https://ufu.br/sites/ufu.br/files/media/documento/regimento_geral_da_uvu.pdf), especialmente no que diz respeito a fraudes ou comportamento fraudulento, observados no Art. 196, do capítulo III do regime disciplinar. f) A distribuição e a totalização da pontuação dos critérios avaliativos seguem o Art. 126 da Resolução nº 46/2022 do CONGRAD. g) Os critérios de aprovação seguem o Art. 127 da Resolução 46/2022 do CONGRAD. h) A vista das avaliações deverá ser solicitada até cinco dias corridos a contar da data de divulgação do resultado, atendendo o parágrafo 1º do Art. 132 da Resolução 46/2022 do CONGRAD. i) As regras e o prazo de solicitação de atividade acadêmica avaliativa fora de época estão de acordo com os Art. 137 e 139 da Resolução 46/2022 do CONGRAD. j) Os critérios para a atividade avaliativa de recuperação de aprendizagem seguem o Art. 141 da Resolução 46/2022 do CONGRAD. k) Esta disciplina não tem pré-requisitos. l) O registro no SIEX é 38556 e foi cadastrado na modalidade projeto.									

2. EMENTA

Extensão e comunicação rural. Ações extensionistas relacionadas ao trabalho na área agrícola. Trabalhos rurais.

3. JUSTIFICATIVA

Introduzir os(as) discentes no setor agrícola e nivelar conhecimentos prévios acerca das atividades no meio rural.

4. OBJETIVO

Objetivo Geral:

Desenvolver ações participativas dos discentes, no âmbito da Agricultura, junto à sociedade civil, por meio de atividades relacionadas ao trabalho. Aproximar a comunidade acadêmica à comunidade externa à UFU, no que tange às ações extensionistas, visando a troca de vivências e saberes. Formar engenheiro(a) agrônomo(a) capazes de cumprir com habilidade, responsabilidade e consciência seu papel na sociedade.

Objetivos Específicos:

Não há.

5. PROGRAMA

5.1. O discente poderá desenvolver as Atividades Curriculares de Extensão VIII escolhendo uma das seguintes modalidades:

I – Programas de Extensão

II – Projetos de Extensão

III – Cursos e oficinas

IV – Eventos

V – Prestação de serviços

6. METODOLOGIA

6.1) Organização das aulas

Turma	Dia	Horário	Local
Odair	Prática	Terça-feira	08h00 às 11h30

Observações:

- Atividades poderão ser marcadas, inclusive aos sábados, a fim de complementar a carga horária da disciplina.
- As atividades em campo poderão ocorrer até mesmo aos finais de semana e feriados, pois depende da combinação com a comunidade atendida no projeto. O docente indicará data e horários em que isso ocorrerá.
- Todo o material produzido pelos discentes ficará previamente autorizado seu uso para fins de relatórios de extensão e divulgação das ações extensionistas pelo docente, discentes e pela Coordenação e Colegiado de Extensão do ICIAG (COEXT-ICIAG e COLEX-ICIAG) e Pela Pró-reitoria de Extensão e Culturas - PROEXC.

6.2) Atendimento ao aluno

Dia	Horário	Local
Terça-feira	08h00 às 11h30	Sala 1A319 - Sala docente
Quinta-feira	08h00 às 11h30	Sala 1A319 - Sala docente

Observações:

- As dúvidas referentes aos assuntos abordados sempre poderão ser sanadas no início das atividades e fora do horário na sala 1A319 ou via mensagens via e-mail, plataformas Moodle ou MS-Teams.
- Toda comunicação sobre a disciplina que partir do docente ocorrerá via Plataforma Moodle ou pessoalmente durante os encontros orientativos.
- Mensagens apócrifas (sem identificação do autor) não serão respondidas.
- Mensagens originadas de e-mail de grupos (turma, por exemplo) só serão respondidas com a devida identificação de quem do as remeteu.
- O docente se reserva ao direito de não responder mensagens sobre assuntos acadêmicos via redes sociais, como Facebook, X, Instagram ou aplicativos de mensagens como Whatsapp, Telegram e afins, devido ao direito à privacidade e ao descanso.
- Atendimento fora dos horários estabelecido, apenas com agendamento prévio via e-mail ou pessoalmente.

6.3) Técnicas de ensino

☐ Expositiva	☐ Seminário	☐ Estudo dirigido	☐ Debates	☐ Desenvolvimento de Pesquisa	☐ Demonstração
☐ Oficinas	☐ Realização de experimentos	☒ Dinâmica de grupos	☐ Painéis	☐ Exposição dialogada	☒ Outro
Observações:					
• As atividades de extensão serão realizadas em grupo e com envolvimento protagonista de todos os alunos matriculados, sendo o protagonismo e a interação dialógica com a sociedade os principais eixos norteadores das ações.					

6.4) Material adicional

Repasse de Arquivos
• Arquivos em PDF ou outro formato suportado serão disponibilizados via Plataforma Moodle ou Google Drive (no caso de ultrapassarem o limite do Moodle). • O docente poderá solicitar o envio de arquivos de relatórios, planilhas e outras formas, que deverão seguir as normas específicas para cada formato, conforme a atividade solicitada. Somente serão avaliados os arquivos que estiverem rigorosamente no formato solicitado. • Todo arquivo recebido pelo docente passará pelo crivo de software antivírus e poderá ser rejeitado no caso em que haja risco a integridade física e digital de sistemas e computadores utilizados pelo docente. • Arquivos apócrifos (sem identificação do autor) serão rejeitados e não serão avaliados.

6.5) Recursos necessários para execução de aulas e atividades

Programas ou Aplicativos e Instrumentos/Equipamentos Necessários

- As aulas serão essencialmente práticas, podendo contar com contextualização das temáticas e discussão orientada entre alunos matriculados.
- **Durante as atividades fica permitido o uso de celulares ou outros equipamentos de fotografia ou filmagem, a fim de registrar as ações.**

6.6) Ambientes virtuais de apoio ao estudante

☒ Moodle	☐ WhatsApp	☐ Telegram	☒ Teams	☐ Instagram	☐ Outro	☐ Nenhum
• A disciplina não tem hospedagem no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) - Moodle UFU, mas ele poderá ser adotado para troca de materiais, caso seja necessário. • Curso Moodle: o docente cadastrará todos os alunos matriculados na disciplina na página da disciplina na Plataforma Moodle, utilizando exclusivamente o e-mail institucional fornecido pela UFU. • Não é permitido o cadastro de discentes que não estejam devidamente matriculados na disciplina no semestre vigente.						

6.7) Agenda do semestre para desenvolvimento do conteúdo proposto

Id ¹	Data ²	Conteúdo Programático ou Atividade ³
1	08/09/2026	Apresentação do Plano de Ensino e do projeto da ACE. (2 h.a.: 2 h.a.)
2	15/09/2026	Detalhamento do projeto. (4 h.a.: 6 h.a.)
3	20/09/2026	Visita <i>in loco</i> na Comunidade Remanescente Quilombola Atalho, em Monte Carmelo - MG: Apresentação do projeto à comunidade e levantamento das demandas técnicas específicas para o tipo de agricultura que está implantada ou que se quer implantar nas áreas do Quilombo. (6 h.a.: 12 h.a.)**
4	22/09/2026	Discussão sobre os dados levantados <i>in loco</i>: Elencagem e definição de prioridades das demanda; Classificação categórica: demandas exequíveis imediatamente, exequíveis a média prazo, exequíveis a longo prazo e demandas não exequíveis. (4 h.a.: 16 h.a.).
5	26/09/2026	Discussão sobre os dados levantados <i>in loco</i>: diagnose sobre as demandas exequíveis imediatamente (4 h.a.: 20 h.a.).**
6	29/09/2026	Discussão sobre os dados levantados <i>in loco</i>: diagnose sobre as demandas exequíveis imediatamente (4 h.a.: 24 h.a.).
7	03/10/2026	Preparação do material de orientação técnica à comunidade (4 h.a.: 28 h.a.).**
8	06/10/2026	Preparação do material de orientação técnica à comunidade (4 h.a.: 32 h.a.).
9	10/10/2026	Preparação do material de orientação técnica à comunidade (4 h.a.: 36 h.a.).**
10	13/10/2026	Preparação do material de orientação técnica à comunidade (4 h.a.: 40 h.a.).
11	17/10/2026	Preparação do material de orientação técnica à comunidade (4 h.a.: 44 h.a.).**

12	20/10/2026	Apresentação pelos discentes do material ao professor (4 h.a.: 48 h.a.).
13	24/10/2026	Correções do material orientativo pelos discentes (4 h.a.: 52 h.a.).**
14	25/10/2026	Apresentação das orientações à comunidade (4 h.a.: 56 h.a.).**
15	27/10/2026	Avaliação das ações professor / discentes (4 h.a.: 60 h.a.).

¹Corresponde ao número de atividades necessárias para ministrar a carga horária do componente curricular.

²Corresponde ao dia letivo em que a atividade será realizada. O docente deve indicar o dia que irá disponibilizar aos estudantes ou o dia que será entregue;

³Corresponde a agenda da disciplina o docente indica o tema da aula/atividade para planejamento do estudante.

* O cronograma de aulas poderá sofrer alterações no decorrer do semestre, o conteúdo deve seguir o programa da disciplina.

**Atividade marcada para horário alternativo, conforme relatório de horário livre da turma e disponibilidade de espaço físico.

7. AVALIAÇÃO

7.1) Cronograma das avaliações

Avaliação*				
Data	Categoria	Forma	Local	Classificação
20/09/2026	Regular	Avaliação qualitativa da participação protagonista do discente	Comunidade Remanescente Quilombola Atalho	Aproveitamento / não aproveitamento
20/10/2026	Regular	Avaliação qualitativa da participação protagonista do discente	LAFIT	Aproveitamento / não aproveitamento
25/10/2026	Regular	Avaliação qualitativa da participação protagonista do discente	Comunidade Remanescente Quilombola Atalho	Aproveitamento / não aproveitamento
27/10/2026	Regular	Avaliação qualitativa da participação protagonista do discente	LAFIT	Aproveitamento / não aproveitamento
Observação: Por se tratar de uma disciplina de ACE, a avaliação não é quantitativa, não podendo ser atribuída pontuação. O discente receberá apenas a classificação de aproveitamento ou não aproveitamento, conforme sua participação ativa ou não nas atividades do projeto proposto.				

7.2) Avaliações regulares e fora de época

As avaliações dessa disciplina são qualitativas, conforme a participação ativa dos discentes nas atividades propostas e a frequência. Não há previsão de avaliações fora de época ou substitutivas nesta disciplina. A avaliação é sobre o momento real dos acontecimentos, passado o tempo não é mais possível rever avaliações ou aplicá-las novamente, pois não mais será possível repetir a ação com a comunidade.

7.3) Avaliação de recuperação

Não previsão de aplicação de avaliações de recuperação nesta disciplina, pois uma ação de extensão só é possível ser realizada com a ação dialógica (UFU / Sociedade), não sendo possível aplicar provas ou trabalhos ou qualquer outro método avaliativo.

7.4) Divulgação dos resultados

Os resultados de todas as avaliações ocorrerão via Plataforma Moodle, dentro do tempo regulamentar.

7.5) Vista das avaliações

As vistas das avaliações serão realizadas sempre de forma individualizada, após a divulgação dos resultados, em datas e horários estabelecidos pelo docente no documento de divulgação dos resultados na Plataforma Moodle.

7.6) Frequência

Avaliação da Frequência (mínimo de 75%)			
[X] Chamada em sala de aula	[X] Lista de presença	[X] Entrega de trabalhos	[X] Outro
Notas: • O estudante é responsável pela anotação das suas faltas, não sendo responsabilidade do docente informar as faltas no decorrer do semestre. • A validação da assiduidade dos discentes se dará por meio da presença nas aulas e da participação efetiva validada preferencialmente por lista de presença ou chamada oral. • A verificação da presença e da participação efetiva dos discentes poderá ocorrer em momentos distintos e mais de uma vez durante a aula. • Atrasos, saídas antecipadas e ausência parcial da sala de aula superiores a 15 minutos até o limite de 50 minutos, sem a devida justificativa ao docente, implicarão no registro de uma falta completa. • Falta não pode ser abonada, exceto nos casos previstos no Art. 60 da Lei Federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, conforme Art. 143 da Resolução nº 46/2022 – CONGRAD. • O máximo de ausências permitidas na disciplina é de 25%, ou seja, 75% de assiduidade, conforme Art. 127 da Resolução nº 46/2022 – CONGRAD. • Cabe ressaltar que a assinatura na lista de presença em nome de terceiro, constitui crime de falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal) ou falsa identidade (Art. 307 do Código Penal).			

8. BIBLIOGRAFIA

Básica

KAGEYAMA, A. A. **Desenvolvimento Rural**: conceitos e aplicação ao caso brasileiro. Porto Alegre: UFRGS, 2008. 376p.

SCHNEIDER, S. A **pluriatividade na Agricultura Familiar**. 2. ed. Porto Alegre: UFRGS, 2009. 256 p.

SILVA, R. C. **Extensão Rural**. 1. ed. São Paulo: Erica, 2014.120 p.

Complementar

BROSE, M. **Metodologia Participativa**: uma introdução a 29 instrumentos. 2. ed. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2010. 328 p.

CAMPOS, G.W.; ALMEIDA, A. **Extensão rural**: dos livros que a gente lê à realidade que ninguém vê. 1. ed. Taubaté: Editora Universitária, 2006. 121 p.

FREIRE, P. **Extensão ou comunicação?** 18. ed. Petrópolis: Paz e Terra, 2013. 136 p.

LEITE, S.; MEDEIROS, L.S. **Assentamentos Rurais**: mudança social e dinâmica regional. Rio de Janeiro: Mauad, 2004.307 p.

SCHMITZ, H. **Agricultura Familiar**: extensão rural e pesquisa participativa. Rio de Janeiro: Annablume, 2010. 352 p.

9. APROVAÇÃO

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: ____/____/____

Coordenação do Curso de Graduação: _____



Documento assinado eletronicamente por **Odair José Marques, Professor(a) do Magistério Superior**, em 29/09/2026, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7735149** e o código CRC **96F8FB8E**.